



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO

112
Doc N°: 0558/2019
Protocolo 6502/2019

11/19
Data: 28/08/2019



Ofício n.º 0214/2019 DAO

Pelotas, 23 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrizio Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual solicita informações sobre a contratação de Operadores de Saúde Ambiental (prot. Câmara 5896/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH (12 fls.).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000123/2019 Tipo de Documento Pedido de Informação
Data de Criação 13/08/2019 Hora de Criação 13:00:03
Documento de Origem Câmara
Data do Doc. de Origem Data de Recebimento
Usuário que fez despacho SILVANA DE QUEVEDO GUASTUCI
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. 0410/2019, prot. 5896 - Informações sobre a contratação de Operadores de Saúde Ambiental.

Sequência 5 Envio 21/08/2019 Recebimento 22/08/2019
Origem Diretoria de Recursos Humanos - SARH
Destino Gabinete Secretário - SARH
Despacho Ao Gabinete do Secretário - SARH

1- a justificativa fora apresnetada junto ao projeto de lei que autorizou a contratação temporária, submetido pela mensagem 03/2019, aprovado e convertido na Lei 6.674/19. Segue anexa.

2- atribuições da função de Operário de Saúde Ambiental e do emprego público de Agente de Combate às Endemias ora apensados. Especificações técnicas de atuação, sugiro, que sejam buscadas com SMS.
Lembrando que o ACE está atrelado à programa federal, nos termos das Leis 11.350/06, 12.994/14 e 13.708/14.

3- o concurso para no emprego de Agente de Combate às Endemias foi aberto pelo Edital 80/2017 e, dos 259 aprovados, já foram nomeados 96 candidatos. No momento, não contamos com previsão para novas convocações.

Oportuno destacar que o Decreto 8.474/15 define os parâmetros e diretrizes para estabelecer a quantidade de ACE passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União.

A Portaria 06/2017 - GM/MS revisa o quantitativo máximo. Ademais, as atribuições dos ACEs também são definidas pela referida Portaria, conforme disposto no inciso II, art.420.

Tavane de Moraes - Diretora de Recursos Humanos

Por Silvana de Quevedo Guastuci - Oficial Administrativo

JUSTIFICATIVA

Estas contratações justificam-se por:

- Pelotas estar em Gestão Plena desde 2000;
- Pelotas ser um município infestado para o vetor (*Aedes aegypti*) da Dengue;
- Necessidade da manutenção e conservação do Canil Municipal, bem como a guarda dos cães alojados no local;
- Estarem ocorrendo um número crescente de focos de raiva urbana e de zoonoses emergentes, sendo necessária a captura de animais suspeitos;
- Necessidade de observação de cães suspeitos de raiva urbana, quando os mesmos tem possuidor (necessidade de 10 visitas em 10 dias consecutivos a cada cão suspeito);
- Necessidade de apoiar os Agentes de Combate às Endemias nas investigações de doenças, agravos e notificações;
- Necessidade do controle biológico ao *Culex spp* com máquinas UBV (atomizador costal motorizado de Ultra Baixo Volume);
- Necessidade do controle químico ao *Aedes albopictus* e *aegypti* com máquinas UBV (atomizador costal motorizado de Ultra Baixo Volume);
- Necessidade de controle químico ao *Culex spp*, com pulverizadores constais motorizados nas valetas, canais e bocas de lobo;
- Necessidade de controle ao *Culex spp* alado com máquina flog veicular (Fumacê noturno);
- Necessidade de controle ao *Aedes aegypti* e *albopictus* com máquina flog veicular (Fumacê noturno) próximo aos focos;
- Justifica-se por Pelotas ser considerado município infestado para o mosquito *Aedes aegypti* transmissor de Zika, Chikungunya e Dengue, sendo encontrados diversos focos nos anos de 2016, 2017 e 2018 com aumento significativo, e pelo mosquito *Culex quinquefasciatus*, possível transmissor da Filariose sendo que Primavera, Verão e outono são os meses propícios ao aumento de suas populações, aumentando assim o risco de doenças.

ph.

ANEXO DA LEI Nº 6.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

I – Função: Operário em Saúde Ambiental

a) Atribuições específicas: aplicar larvicidas e adulticidas, com máquinas costais, UBV e termo nebulizadores manuais e sobre veículo; controlar culicídeos; realizar limpeza e manutenção no Canil Municipal; auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses Municipal; auxiliar os Agentes de Combate as Endemias e equipe nas atividades de controle da Dengue; realizar serviços gerais; executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental completo.

c) Carga horária: 40 horas semanais.

d) Remuneração: composta pelo padrão 17 acrescida de complementos legais.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exemplo de Atribuições: orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias, ambientais, individuais ou coletivas no domicílio e na comunidade; desenvolver atividades lúdicas e de comunicação quanto a orientação sobre saúde e meio ambiente; manter informadas as equipes de saúde do Município das situações de risco identificadas; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores; identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva; identificar casos de agressões por animais à seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano; encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana; registrar informações referentes as atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos; preencher documentos; emitir relatórios, elaborando mapas e preenchendo notificações; participar de campanhas que for designado; prestar apoio logístico para adequação e organização de eventos de sua área; transportar materiais; higienizar as roupas, materiais e espaços utilizados; realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde, conforme necessidades epidemiológicas do território; executar tarefas afins relacionadas às vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei Federal 11.350/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS EM VIGÊNCIA
Concursos Públicos
Edital de Abertura nº 080/2017 de 12/06/17
Edital nº 172/17 – Homologado em 24/10/17

| <i>Cargo/Emprego</i> | <i>Nº Concurso</i> | <i>Aprovados</i> | <i>Nomeados</i> | <i>Validade</i> |
|--|--------------------|------------------|---------------------------|-----------------|
| Agente de Combate às Endemias | 1 | 259 | 96 Geral / 18 AFRO/ 3 PNE | 24/10/19 |
| Secretário de Escola | 2 | 430 | 93 Geral / 26AFRO / 6 PNE | 24/10/19 |
| Técnico de Enfermagem Intervencionista | 3 | 24 | 23 Geral / 01 AFRO | 24/10/19 |
| Enfermeiro Intervencionista | 4 | 16 | 5 | 24/10/19 |
| Engenheiro Mecânico | 5 | 32 | 0 | 24/10/19 |
| Médico Perito | 6 | 02 | TODOS | 24/10/19 |
| Médico Veterinário | 8 | 56 | 3 | 24/10/19 |

Atualizado em 02 de Agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

05.99.02.10.05 - Funcionários por Cargo e Lotação

| NOME_FUNCIONARIO | DESCR_CARGO | DESCR_REG... | NOME_UNIDADE | DT_ADMISSAO... |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------------------------|----------------|
| ADRIANA GOUVEA CAITANO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 06/02/2018 |
| ALINE LAZARI DE OLIVEIRA BOTELHO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Epidemiológica - SMS | 30/01/2018 |
| ANGELA CRISTINA DE SOUZA MULLER | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Epidemiológica - SMS | 26/04/2018 |
| BRUNA FRANCA LEMOS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância em Saúde - SMS | 07/02/2018 |
| BRUNA PLAMER HELWIG | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 14/11/2017 |
| CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 22/05/2018 |
| DANIEL SANTOS DE SOUZA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/04/2018 |
| DIEGO DA SILVA FERREIRA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 19/01/2018 |
| DIONATAN BRUM FARIAS DE BARROS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 20/04/2018 |
| FERNANDA DA SILVA DUARTE | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/12/2017 |
| FERNANDA DE SOUZA ABILLEIRA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 06/02/2018 |
| FRANCELISE PORTANTIOLO RODEGHIERO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 22/01/2019 |
| FRANCISCO LUCHE CARVALHO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 08/03/2018 |
| FRANCYS GIGLIOTTI IACINTO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 06/03/2018 |
| FREDERICO FERREIRA MENDES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 25/04/2018 |
| GABRIEL KASTER HERTER | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 19/02/2018 |
| GEISA MUENZER SALVADOR | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 10/04/2018 |
| GISELE BARCELLOS MACHADO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 16/11/2017 |
| GLAUCO RASMUSSEN BETEMPS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância em Saúde - SMS | 26/03/2018 |
| HUGO MELO DE SOUZA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 24/11/2017 |
| JENNIFER DA SILVA VAHL | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Epidemiológica - SMS | 31/01/2018 |
| JESSICA MELLO COSTA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 11/05/2018 |
| JOANA MARIA DA SILVA VIEIRA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 25/04/2018 |
| JONATHAN BIGLIARDI PEDERZOLLI | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 24/05/2018 |
| JULIANO LOUREIRO MARQUES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 16/04/2018 |
| KAUANA GONCALVES ALVES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 19/04/2018 |
| LARISSA CASTRO CORREA PEREIRA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 06/02/2018 |
| LEONARDO HEITOR TEDESCO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/06/2018 |
| LEONARDO LIEBERKNECHT ALCANTARA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 11/12/2017 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

05.99.02.10.05 - Funcionários por Cargo e Lotação

| NOME_FUNCIONARIO | DESCR_CARGO | DESCR_REG... | NOME_UNIDADE | DT_ADMISSAO... |
|----------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------------|----------------|
| LIZIANE DE SOUZA BRUM | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 24/07/2018 |
| LOUISE VARGAS RIBEIRO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 05/02/2018 |
| LUCILLA GONCALVES DA SILVA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 14/11/2017 |
| LUCIANA DE SOUZA PRESTES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 16/05/2018 |
| MARCELO NOGUEIRA VERGARA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 17/11/2017 |
| MARIA NADIR GUERRA DA FONSECA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/04/2018 |
| MARIA SOLANGE GOUVEA VARGAS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 12/12/2018 |
| MARISTELA DE LA TORRE FIGUEIREDO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 15/01/2019 |
| MARTINA D AVILA MAFFEI | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 17/04/2018 |
| MATHEUS DA NOVA MATOS | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 16/11/2017 |
| NARA REGINA APOLINARIO OLIZ | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 14/11/2017 |
| NINA GUEZ ABRANTES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 14/05/2018 |
| PATRICIA WENDLER SELL | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 22/11/2017 |
| PATRICK REYES DE OLIVEIRA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 15/06/2018 |
| RAIFER FERNANDO BARBOSA AZEVEDO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 02/04/2018 |
| RAQUEL HIPOLITO DUARTE | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 26/04/2018 |
| REJANE BUCHWEITZ | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/04/2018 |
| SANDER UBIRACI DA SILVA AFFONSO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância em Saúde - SMS | 21/12/2017 |
| SILAS ALBERTO PIEPER | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 27/04/2018 |
| TIAGO MACHADO GOMES | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância em Saúde - SMS | 30/01/2018 |
| VERONICA BARBOSA GOULARTE | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 17/01/2019 |
| VITORIA CAMARGO BILHARVA | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 18/04/2018 |
| WILSON DA SILVA CASSIANO | Agente de Combate Às Endemias | CLT | Vigilância Ambiental - SMS | 16/04/2018 |

Contar = 52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 240/2019 GAB

Pelotas, 16 de agosto de 2019.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Tiago Bündchen
Diretor Executivo
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Pedido de Informação nº 123/2019 (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, referente principalmente a contratação de Agente de Combate as Endemias, encaminhamos cópia do Memorando nº78/2019 da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,


Leandro Thurow
Secretário Municipal de Saúde
Interino

João Rosinha
Diretor Adm. e Financ.
Matrícula: 31068
SMS - Pelotas/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MEMO DVS N°078/2019

Pelotas, 15 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Leandro Thurow
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, responder ao processo nº 00123/2019 – procedente da Secretaria Municipal de Governo, Pedido de Informações.

Primeiro cabe salientar que a lei para a contratação de Operários de Saúde Ambiental foi votada e aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, *Lei nº 6.674, de 26 de fevereiro de 2019 (Autoriza o Poder Executivo a contratar para a função de Operário de Saúde Ambiental, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências).*

Em suas coordenadas geográficas, Pelotas localiza-se nas medições 31°46'19, Latitude Sul e 52°20'33" Longitude Oeste. Devido à sua posição latitudinal, Pelotas está na Zona Climática Temperada do Sul e tem um clima subtropical úmido, devido à sua grande proximidade com a Laguna dos Patos e com o Oceano Atlântico. Caracterizando-se genericamente por terrenos planos (as "várzeas", próximas dos cursos d'água do local) o que favorece a proliferação de mosquitos do gênero *Culex ssp.* Devido as condições acima mencionados o município mantém a muitos anos o Programa Municipal de Combate ao *Culex ssp.*, com o uso de venenos químicos e biológicos para a diminuição da proliferação do mosquito, até o ano de 2018 era realizado o fumacê veicular noturno, o qual foi descontinuado, permanecendo o uso de máquinas costais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Os Operários de Saúde Ambiental foram contratados para trabalharem neste programa, que por ter caráter municipal não se utiliza de verba Federal, proveniente do Ministério da Saúde, e também não são utilizados para o programa os Agentes de Combate às Endemias, os quais têm seus vencimentos pagos parcialmente por recurso Federal.

As funções dos Operários de Saúde Ambiental, estão no Anexo da *Lei nº 6.674,26/02/2019*, e suas atribuições específicas são: aplicar larvicidas e adulticidas, com máquinas costais, UBV e termo nebulizadores manuais e sobre veículo; controlar culicídeos; realizar limpeza e manutenção no Canil Municipal; auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses Municipal; **auxiliar os Agentes de Combate as Endemias e equipe** nas atividades de controle da Dengue; realizar serviços gerais; executar outras atividades correlatas.

Durante muito tempo, as ações de controle de endemias foram centralizadas pela esfera federal, que, desde os anos 70, era responsável pelos chamados "Agentes de Saúde Pública". Mas, seguindo um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1999 as ações de vigilância passaram a ser descentralizadas e hoje o município é o principal responsável. Apenas em 2006 foi publicada a *lei nº 11.350*, que descreve e regulamenta o trabalho dos ACEs, o texto diz que o trabalho dos Agentes deve se dar *exclusivamente no âmbito do SUS*, que a contratação temporária ou terceirizada não é permitida (a não ser em caso de surtos endêmicos) e que deve ser feita por meio de seleção pública, por essa razão o município promulgou a *Lei 6.415,02/01/2017*, a qual cria o *Cargo de Agente de Combate às Endemias*, na modalidade de emprego público (CLT). As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do teto financeiro da Vigilância em Saúde, recursos provenientes do Ministério da Saúde – SUS.

As Atribuições dos ACEs são: orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

sanitárias, ambientais, individuais ou coletivas no domicílio e na comunidade; desenvolver atividades lúdicas e de comunicação quanto a orientação sobre saúde e meio ambiente; manter informadas as equipes de saúde do Município das situações de risco identificadas; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores; identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva; identificar casos de agressões por animais à seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano; encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana; registrar informações referentes as atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos; preencher documentos; emitir relatórios, elaborando mapas e preenchendo notificações; participar de campanhas que for designado; prestar apoio logístico para adequação e organização de eventos de sua área; transportar materiais; higienizar as roupas, materiais e espaços utilizados; realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde, conforme necessidades epidemiológicas do território; executar tarefas afins relacionadas às vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na *Lei Federal 11.350/2006*. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas, orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas, e recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e



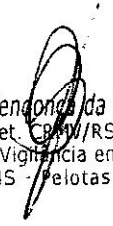
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

controlar doenças como dengue, zika vírus, chikungunya, chagas, leishmaniose, raiva e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias.

No momento não existe data para o chamamento de novos ACEs, a não ser em casos de rescisões e ou exonerações. O município pode chamar até 156 Agentes, não tendo obrigatoriedade de chamar o total de vagas criadas. Faz o chamamento conforme necessidade e ou demanda de trabalho. Salienta-se que o Ministério da Saúde envia 95% do total de vencimentos, sendo que todos os encargos trabalhistas, a parcela SUS, os vales transportes (no caso de ACEs em torno 8 vales diários) e vale alimentação são de responsabilidade do município.

Desde logo colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimento de qualquer dúvida que venha a persistir.

Atenciosamente,


Franklin Mendonça da S. Neto
Médico Vet. CRMV/RS 5896
Diretor de Vigilância em Saúde
SMS - Pelotas